ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144/97

ALTERA A LEI Nº 1.044/96, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PELO ADITAMENTO DE META AO ITEM 76 DO ANEXO I.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É acrescido um sub-item ao Item 76 do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.044/96, com a seguinte redação:

"76 - SAÚDE E SANEAMENTO

76-04 Construção de rede d'água

Objetivo: Alocar recursos para a implantação de abastecimento d'água em nosso Município."

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração